



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4421 DE 17 DE JUNHO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 716, de 16 de junho de 2015, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 12.522/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
850	20.07.20.122.0021.1.207	100-RP	4.4.90.52.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Secretaria Municipal de Agricultura	5.500,00
						TOTAL	5.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
815	20.16.18.541.0325.2.183	0100 – RP	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica	Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.500,00
						TOTAL	5.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de junho de 2015.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL